

BNDES vende R\$ 8,1 bi em ações da Vale em operação recorde

Negócio é o maior já feito em bloco na AL, parte do processo do banco de redução de sua carteira de papéis

Nicola Pamplona e Tássia Kastner

RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) vendeu nesta terça-feira (4) R\$ 8,1 bilhões em ações da Vale. A operação foi realizada por meio de leilão na Bolsa de Valores e marca a retomada do processo de redução da carteira de ações do banco, uma das prioridades da gestão Gustavo Montezano.

O valor total negociado em leilão foi de R\$ 8,3 bilhões, segundo dados da B3.

No leilão, realizado pela manhã, foram vendidas 135 milhões de ações da mineradora que estavam com o banco, o equivalente a 2,6% do capital total da companhia.

Após a operação, o BNDES permanece com 3,7% do capital. Para evitar impactos nos preços, a instituição se comprometeu a não vender novas ações da empresa por um prazo de pelo menos 90 dias. A Folha apurou que foi a maior de block trade (quando a venda de grande volume de papéis, em bloco, é feita por um intermediário que procura interessados) da história do Brasil e da América Latina.

O BNDES não comentou a operação oficialmente. No LinkedIn, Montezano afirmou que “mais importante do que as cifras desse marco histórico é ter o BNDES se repositando e voltando suas energias, conhecimento e recursos para o desenvolvimento social e ambiental do nosso país”.

No mercado, a avaliação é que a recuperação dos preços da Vale após o relaxamento das medidas de isolamento social, principalmente na China, abriu uma janela de oportunidades para dar seguimento à estratégia de se desfazer dos papéis.

Na semana passada, a Vale divulgou lucro de R\$ 5,3 bilhões no segundo trimestre, desempenho provocado pela elevada demanda do mercado chinês, que impulsionou os preços do minério de ferro. Com lucro acumulado de R\$ 6,2 bilhões em 2020, a mineradora decidiu ainda retornar sua política de distribuição de dividendos, que estava suspensa desde a tragédia de Brumadinho.

Entenda o block trade

O que é?

É a venda em bloco de um grande volume de ações na Bolsa, usado quando um grande investidor quer reduzir sua participação acionária em uma empresa. A operação é coordenada por uma instituição financeira, que se responsabiliza por localizar compradores interessados pelos papéis

Uma oferta tão grande de ações não faria a ação cair?

Teoricamente, sim. Por isso, a Bolsa coloca as ações em leilão. Isso significa que não são realizados negócios regulares com o papel, o que ajuda a segurar a cotação, ao menos durante os negócios

Quantas ações da Vale o BNDES vendeu?

A oferta inicial foi de um bloco de 100 milhões de ações, que representavam 1,89% da Vale. A demanda, no entanto, foi superior, e a venda total foi de 137,6 milhões de ações. O volume financeiro foi da operação foi de R\$ 8,3 bilhões, sendo R\$ 8,1 bilhões em ações do BNDES

Por que não foi feito o mesmo processo da venda de ações da Petrobras?

O BNDES não comentou o assunto. Mas uma venda de ações por follow-on (oferta subsequente) é um processo mais demorado e caro. Ele tende, no entanto, a mitigar as oscilações bruscas de preço do papel

O preço das ações da empresa quase dobrou desde o piso de R\$ 34,10 atingido no dia 23 de março, quando as Bolsas precificavam a tomada de medidas de isolamento pela Europa e pelas Américas. Na segunda (3), os papéis encerraram o pregão a R\$ 60,26.

Na mínima da sessão, foram cotadas a R\$ 59,36. O papel fechou em alta de 0,73%, a R\$ 60,70.

O processo de leilão em bloco, como foi feita a venda desta terça, é mais simples que o de follow-on (oferta subsequente de ações), instrumento que vinha sendo usado até então para desinvestimento.

No block trade, a empresa contrata um intermediário que é responsável por encontrar investidores interessados no papel. A venda ocorre quando há interesse pelo pacote todo de ações ofertadas e isso ocorre por leilão, para evitar que o grande volume de ações ofertado desvalorize demais a companhia.

Já o follow-on é semelhante a uma abertura de capital, que demanda o cumprimento de regras de oferta pública estabelecidas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

A redução da carteira de ações do BNDES foi uma dos compromissos assumidos por Montezano quando chegou ao banco, em julho de 2019, para substituir Joaquim Levy. No ano passado, o banco se desfez de papéis da Fibria/Suzano, Petrobras, Eletropaulo e Vale, levantando R\$ 16,5 bilhões.

Em fevereiro, pouco antes da pandemia, promoveu a maior oferta pública de ações no Brasil em dez anos, ao vender por R\$ 22 bilhões quase 10% das ações da Petrobras. Ao fim do primeiro trimestre, a carteira do banco, que ainda tem participação relevante da petroleira estatal, somava R\$ 72,5 bilhões.

Montezano defende que o tamanho da carteira de ações gera riscos ao BNDES ao deixar as finanças do banco mais sujeitas às volatilidades do mercado financeiro. No primeiro trimestre, por exemplo, os efeitos nas bolsas da pandemia derrubaram o valor da carteira em R\$ 34,1 bilhões.

“Isso só reforça a importância dessa estratégia de desinvestimento da carteira de ações”, disse o executivo na divulgação do balanço. Procurado, o BNDES ainda não comentou a operação desta terça.

Preço do ouro chega a US\$ 2.000 pela 1ª vez

A alta de 32% registrada Neste ano fez do ouro um dos ativos importantes de melhor desempenho no planeta, refletindo preocupações entre os investidores sobre o número elevado de casos de coronavírus e o impacto dos trilhões de dólares em medidas de estímulo adotadas por governos e bancos centrais.

Recuperação da economia só virá com melhora na saúde, diz presidente do Itaú

SÃO PAULO O presidente do Itaú Unibanco, Candido Bracher, avaliou que a recuperação plena da economia brasileira só virá quando a pandemia estiver controlada. Segundo o banco, a atividade econômica está estabilizada em 90% da registrada há um ano.

“É um nível elevado. Eu acho que esse nível que estamos agora não vai melhorar muito sem que haja uma melhora na saúde”, afirmou Bracher em teleconferência para detalhar os resultados do Itaú no segundo trimestre.

O lucro líquido do banco caiu pela metade no período, quando comparado com igual período de 2019, reflexo das medidas de proteção contra calotes que podem ocorrer durante a crise.

No ciclo de recuperação, o executivo vê a necessidade de recuperar o controle fiscal, após o que classificou como “natural e justificado” crescimento da dívida pública para combater os danos econômicos da pandemia. E defendeu a volta da agenda de re-

formas, ainda que seja crítico ao projeto de reforma tributária apresentado pelo ministro da Economia, Paulo Guedes.

Bracher criticou tanto o aumento de carga tributária sobre os bancos quanto a volta da CPMF. Para ele, a reforma deve buscar uma simplificação e existe “uma série de impostos que atrapalham menos o funcionamento da economia”.

O banco classificou o segundo trimestre como o pior para a economia, mas viu sinais encorajadores nos últimos 45 dias. Ainda assim, não descarta um aumento da inadimplência. “O nível da inadimplência poderá ser maior do que a gente viu em crises passadas. Nós nunca tivemos uma queda de 5% do PIB em um ano só. A gente pode esperar uma inadimplência elevada, mas não fora de controle”, disse Bracher.

Os executivos do banco enfatizaram ainda a meta de redução de custos e apontaram que o home office deve ajudar na tarefa. O Itaú havia anunciado que iniciaria volta gradual

aos escritórios a partir do dia 1º de setembro, mas esse cronograma será adiado.

“Enquanto houver risco de contaminação, não há razão para expor as pessoas a esse risco se o funcionamento remoto está sendo tão eficiente”, afirmou Bracher.

Ele comentou ainda o processo de escolha de seu sucessor, que deve ser eleito ainda neste ano. Bracher foi anunciado para o cargo em novembro de 2016 e assumiu a presidência do Itaú no lugar de Roberto Setubal em abril de 2017.

De acordo com o executivo, o novo presidente deve sair do comitê executivo, formado pelos diretores gerais Caio Ibrahim David e Márcio Schettini, e pelos diretores vice-presidentes André Sapoznik e Milton Maluhu Filho. Claudia Polittanski também era membro do colegiado, mas deixará o banco ao fim do ano.

Bracher precisa deixar o banco pela regra adotada pela instituição, que impõe idade limite de 62 anos para o cargo de presidente. Tássia Kastner



Relógio Fitbit Blaze em frente ao logotipo do Google

Dado Ruvic/Reuters

Europa investiga compra de app de saúde pelo Google

BRUXELAS A Comissão Europeia abriu nesta terça (4) uma investigação sobre a possível concentração de mercado provocada pela compra do aplicativo de saúde Fitbit pelo Google, por US\$ 2,1 bilhões (cerca de R\$ 11,13 bi).

Segundo o Executivo europeu, o negócio pode acentuar

a posição da companhia americana nos mercados de publicidade online, porque aumenta “a já vasta quantidade de dados que o Google poderia usar para personalizar os anúncios que exhibe”.

A comissão da UE Margrethe Vestager, responsável pela política de concorrência, dis-

se que a tendência de uso de aplicativos móveis pelos europeus é crescente, e que eles fornecem “informações importantes sobre a vida e a situação de saúde dos usuários”.

A investigação, segundo ela, quer evitar que o acesso aos dados distorça a concorrência. Ana Estela de Sousa Pinto

vivo Comunicado

A **Telefônica Brasil S.A.**, doravante denominada Vivo, Concessionária do STFC no setor 31 da Região III e da Área de Autorização Região I, II e setor 33 da Região III do Plano Geral de Outorgas (PGO), comunica aos seus clientes da classe não residencial, tronco os reajustes dos valores máximos homologados dos Planos Alternativos LDN nº 59G - Plano 0800 LDN Empresas I, 60G - Plano 0800 LDN Empresas II, 61G - Plano 0800 LDN Empresas III e 63G - Plano LDN Empresas IV, na modalidade de longa distância nacional, originadas em terminais fixos, que utilizem o “15” como Código de Seleção de Prestadora (CSP) e destinadas a terminais fixos e móveis dentro do território nacional, vigentes a partir do dia 08/08/2020.

Demais Valores Todos os Planos acima	AC, ES, RR, SC, SP	MT, MG	BA e DF	AP, GO, MA, MS, PR e TO	AL, AM, CE, PE, PI, RN, RS e SE	RJ	RO
	25%	27%	28%	29%	30%	32%	35%
Assinatura Mensal	164,65	169,4	171,87	174,42	177,05	182,26	191,47
Valor de Habilitação/Configuração	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00	274,00
Migração de Plano	121,92	121,92	121,92	121,92	121,92	121,92	121,92
Minuto LDN Fixo-Fixo	0,50604	0,52064	0,52826	0,5361	0,54418	0,56021	0,58852
Minuto LDN Fixo-Móvel	3,80194	3,90611	3,96035	4,01614	4,07351	4,1935	4,38686

Os valores acima são expressos em reais, incluem impostos conforme a legislação aplicável, e têm como data-base para futuro reajuste dos valores máximo homologado: 01/07/2020.

As chamadas a cobrar serão tarifadas conforme os valores descritos acima.

Os tributos aplicáveis são: para assinatura mensal e tráfego: PIS, COFINS e ICMS e Valor de Habilitação/Configuração e Migração de Plano: PIS, COFINS, e ISS.

Maiores informações podem ser obtidas acessando o site www.vivo.com.br ou através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) 10315, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto você, acesse www.vivo.com.br.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2020
PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0006201.2020-20
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2020, às 14h.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de fábrica de software, fábrica de métricas e fábrica de testes, para atender necessidades de desenvolvimento de sistemas, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 06/08/2020 e 17/08/2020, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no portal da transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nota Oficial - NO nº 06/2020 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS (CBT)

Pelo presente edital, ficam convocadas as entidades filiadas à Confederação Brasileira de Tênis (CBT) e os treze membros da Comissão de Atletas da CBT, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a qual, em razão do vírus Covid-19, será realizada de forma eletrônica (online) por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meeting), às 10h da manhã (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 10h30min da manhã (horário de Brasília), do dia 05 de agosto de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição do Presidente, do 1º e do 2º Vice-Presidentes, dos três membros efetivos e dos três membros suplentes do Conselho Fiscal, todos da CBT, para o mandato de 4 (quatro) anos, que iniciará em 04/03/2021 e encerrará em 04/03/2025; 2. Assuntos Gerais: Considerando o disposto no art. 32, do Estatuto da CBT, nomeie os Srs. André Luiz Torres Miranda, Eduardo Catharino Gordão Filho e Roberto Peltasen Meira, Federação Brasileira de Tênis e Federação Gaúcha de Tênis, respectivamente, para compor a Comissão Eleitoral da CBT, a qual será responsável pela homologação das chapas e pela realização da eleição durante a assembleia. Em cumprimento às normas previstas no Estatuto da CBT, os candidatos deverão registrar a sua chapa completa para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, três membros efetivos e três membros suplentes do Conselho Fiscal da CBT, até o dia 10/08/2020, mediante requerimento único endereçado à Comissão Eleitoral da CBT, por meio de arquivo único, em formato digital (pdf), a ser enviado para o email eleicao@cbtenis.com.br, devendo conter o requerimento de registro da chapa; a) o nome da chapa; b) os nomes completos, sem abreviaturas, e as qualificações de todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a que cada um concorrerá na eleição; c) as qualificações de todos os candidatos deverão conter os seguintes dados, além do nome completo: nacionalidade, data de nascimento, profissão, estado civil, número do RG e do CPF, endereço residencial com rua, número, bairro, cidade, estado e CEP, sendo vedadas expressões como "residente neste município, distrito ou subdistrito", nos termos dos arts. 476 e 477 do Código de Normas da CGJSC, e o correio eletrônico (email); d) a assinatura de todos os candidatos, que poderá ser por arquivo de imagem; e) os arquivos subscritos com o apoio de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral da CBT, devendo, no caso de pessoa jurídica, ser o único assinado por seu representante legal em folha liberada da entidade, contendo a data em que foi firmado, a qualificação completa da entidade e do seu representante legal na hipótese de membro da Comissão de Atletas, o ofício deverá possuir a data em que foi firmado, a sua qualificação completa e assinatura. As assinaturas nos já referidos arquivos poderão ocorrer por meio de imagem das mesmas e sobre o nome completo da respectiva pessoa. A Comissão Eleitoral da CBT divulgará na página da CBT na internet, no dia 11/08/2020, até às 14h (horário de Brasília), as chapas que foram homologadas e impugnadas. As chapas impugnadas poderão apresentar defesa até o dia 12/08/2020, às 23h59min (horário de Brasília), a qual será apreciada e deliberada pela referida Assembleia Geral antes do início da eleição, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os candidatos da chapa impugnada que apresentarem defesa prévia poderão acompanhar a Assembleia Geral. Será de única e exclusiva responsabilidade da chapa verificar se realmente o correio eletrônico (email) com a defesa prévia foi enviado e recebido dentro do prazo para a Assembleia Geral Extraordinária. Os membros da Comissão de Atletas que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da CBT, poderão participar da mesma eletrônica (online) por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meeting), às 10h da manhã (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 10h30min da manhã (horário de Brasília), do dia 05 de agosto de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição do Presidente, do 1º e do 2º Vice-Presidentes, dos três membros efetivos e dos três membros suplentes do Conselho Fiscal, todos da CBT, para o mandato de 4 (quatro) anos, que iniciará em 04/03/2021 e encerrará em 04/03/2025; 2. Assuntos Gerais: Considerando o disposto no art. 32, do Estatuto da CBT, nomeie os Srs. André Luiz Torres Miranda, Eduardo Catharino Gordão Filho e Roberto Peltasen Meira, Federação Brasileira de Tênis e Federação Gaúcha de Tênis, respectivamente, para compor a Comissão Eleitoral da CBT, a qual será responsável pela homologação das chapas e pela realização da eleição durante a assembleia. Em cumprimento às normas previstas no Estatuto da CBT, os candidatos deverão registrar a sua chapa completa para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, três membros efetivos e três membros suplentes do Conselho Fiscal da CBT, até o dia 10/08/2020, mediante requerimento único endereçado à Comissão Eleitoral da CBT, por meio de arquivo único, em formato digital (pdf), a ser enviado para o email eleicao@cbtenis.com.br, devendo conter o requerimento de registro da chapa; a) o nome da chapa; b) os nomes completos, sem abreviaturas, e as qualificações de todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a que cada um concorrerá na eleição; c) as qualificações de todos os candidatos deverão conter os seguintes dados, além do nome completo: nacionalidade, data de nascimento, profissão, estado civil, número do RG e do CPF, endereço residencial com rua, número, bairro, cidade, estado e CEP, sendo vedadas expressões como "residente neste município, distrito ou subdistrito", nos termos dos arts. 476 e 477 do Código de Normas da CGJSC, e o correio eletrônico (email); d) a assinatura de todos os candidatos, que poderá ser por arquivo de imagem; e) os arquivos subscritos com o apoio de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral da CBT, devendo, no caso de pessoa jurídica, ser o único assinado por seu representante legal em folha liberada da entidade, contendo a data em que foi firmado, a qualificação completa da entidade e do seu representante legal na hipótese de membro da Comissão de Atletas, o ofício deverá possuir a data em que foi firmado, a sua qualificação completa e assinatura. As assinaturas nos já referidos arquivos poderão ocorrer por meio de imagem das mesmas e sobre o nome completo da respectiva pessoa. A Comissão Eleitoral da CBT divulgará na página da CBT na internet, no dia 11/08/2020, até às 14h (horário de Brasília), as chapas que foram homologadas e impugnadas. As chapas impugnadas poderão apresentar defesa até o dia 12/08/2020, às 23h59min (horário de Brasília), a qual será apreciada e deliberada pela referida Assembleia Geral antes do início da eleição, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os candidatos da chapa impugnada que apresentarem defesa prévia poderão acompanhar a Assembleia Geral. Será de única e exclusiva responsabilidade da chapa verificar se realmente o correio eletrônico (email) com a defesa prévia foi enviado e recebido dentro do prazo para a Assembleia Geral Extraordinária. Os membros da Comissão de Atletas que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da CBT, poderão participar da mesma eletrônica (online) por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meeting), às 10h da manhã (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 10h30min da manhã (horário de Brasília), do dia 05 de agosto de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição do Presidente, do 1º e do 2º Vice-Presidentes, dos três membros efetivos e dos três membros suplentes do Conselho Fiscal, todos da CBT, para o mandato de 4 (quatro) anos, que iniciará em 04/03/2021 e encerrará em 04/03/2025; 2. Assuntos Gerais: Considerando o disposto no art. 32, do Estatuto da CBT, nomeie os Srs. André Luiz Torres Miranda, Eduardo Catharino Gordão Filho e Roberto Peltasen Meira, Federação Brasileira de Tênis e Federação Gaúcha de Tênis, respectivamente, para compor a Comissão Eleitoral da CBT, a qual será responsável pela homologação das chapas e pela realização da eleição durante a assembleia. Em cumprimento às normas previstas no Estatuto da CBT, os candidatos deverão registrar a sua chapa completa para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, três membros efetivos e três membros suplentes do Conselho Fiscal da CBT, até o dia 10/08/2020, mediante requerimento único endereçado à Comissão Eleitoral da CBT, por meio de arquivo único, em formato digital (pdf), a ser enviado para o email eleicao@cbtenis.com.br, devendo conter o requerimento de registro da chapa; a) o nome da chapa; b) os nomes completos, sem abreviaturas, e as qualificações de todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a que cada um concorrerá na eleição; c) as qualificações de todos os candidatos deverão conter os seguintes dados, além do nome completo: nacionalidade, data de nascimento, profissão, estado civil, número do RG e do CPF, endereço residencial com rua, número, bairro, cidade, estado e CEP, sendo vedadas expressões como "residente neste município, distrito ou subdistrito", nos termos dos arts. 476 e 477 do Código de Normas da CGJSC, e o correio eletrônico (email); d) a assinatura de todos os candidatos, que poderá ser por arquivo de imagem; e) os arquivos subscritos com o apoio de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral da CBT, devendo, no caso de pessoa jurídica, ser o único assinado por seu representante legal em folha liberada da entidade, contendo a data em que foi firmado, a qualificação completa da entidade e do seu representante legal na hipótese de membro da Comissão de Atletas, o ofício deverá possuir a data em que foi firmado, a sua qualificação completa e assinatura. As assinaturas nos já referidos arquivos poderão ocorrer por meio de imagem das mesmas e sobre o nome completo da respectiva pessoa. A Comissão Eleitoral da CBT divulgará na página da CBT na internet, no dia 11/08/2020, até às 14h (horário de Brasília), as chapas que foram homologadas e impugnadas. As chapas impugnadas poderão apresentar defesa até o dia 12/08/2020, às 23h59min (horário de Brasília), a qual será apreciada e deliberada pela referida Assembleia Geral antes do início da eleição, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os candidatos da chapa impugnada que apresentarem defesa prévia poderão acompanhar a Assembleia Geral. Será de única e exclusiva responsabilidade da chapa verificar se realmente o correio eletrônico (email) com a defesa prévia foi enviado e recebido dentro do prazo para a Assembleia Geral Extraordinária. Os membros da Comissão de Atletas que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da CBT, poderão participar da mesma eletrônica (online) por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meeting), às 10h da manhã (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 10h30min da manhã (horário de Brasília), do dia 05 de agosto de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição do Presidente, do 1º e do 2º Vice-Presidentes, dos três membros efetivos e dos três membros suplentes do Conselho Fiscal, todos da CBT, para o mandato de 4 (quatro) anos, que iniciará em 04/03/2021 e encerrará em 04/03/2025; 2. Assuntos Gerais: Considerando o disposto no art. 32, do Estatuto da CBT, nomeie os Srs. André Luiz Torres Miranda, Eduardo Catharino Gordão Filho e Roberto Peltasen Meira, Federação Brasileira de Tênis e Federação Gaúcha de Tênis, respectivamente, para compor a Comissão Eleitoral da CBT, a qual será responsável pela homologação das chapas e pela realização da eleição durante a assembleia. Em cumprimento às normas previstas no Estatuto da CBT, os candidatos deverão registrar a sua chapa completa para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, três membros efetivos e três membros suplentes do Conselho Fiscal da CBT, até o dia 10/08/2020, mediante requerimento único endereçado à Comissão Eleitoral da CBT, por meio de arquivo único, em formato digital (pdf), a ser enviado para o email eleicao@cbtenis.com.br, devendo conter o requerimento de registro da chapa; a) o nome da chapa; b) os nomes completos, sem abreviaturas, e as qualificações de todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a que cada um concorrerá na eleição; c) as qualificações de todos os candidatos deverão conter os seguintes dados, além do nome completo: nacionalidade, data de nascimento, profissão, estado civil, número do RG e do CPF, endereço residencial com rua, número, bairro, cidade, estado e CEP, sendo vedadas expressões como "residente neste município, distrito ou subdistrito", nos termos dos arts. 476 e 477 do Código de Normas da CGJSC, e o correio eletrônico (email); d) a assinatura de todos os candidatos, que poderá ser por arquivo de imagem; e) os arquivos subscritos com o apoio de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral da CBT, devendo, no caso de pessoa jurídica, ser o único assinado por seu representante legal em folha liberada da entidade, contendo a data em que foi firmado, a qualificação completa da entidade e do seu representante legal na hipótese de membro da Comissão de Atletas, o ofício deverá possuir a data em que foi firmado, a sua qualificação completa e assinatura. As assinaturas nos já referidos arquivos poderão ocorrer por meio de imagem das mesmas e sobre o nome completo da respectiva pessoa. A Comissão Eleitoral da CBT divulgará na página da CBT na internet, no dia 11/08/2020, até às 14h (horário de Brasília), as chapas que foram homologadas e impugnadas. As chapas impugnadas poderão apresentar defesa até o dia 12/08/2020, às 23h59min (horário de Brasília), a qual será apreciada e deliberada pela referida Assembleia Geral antes do início da eleição, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os candidatos da chapa impugnada que apresentarem defesa prévia poderão acompanhar a Assembleia Geral. Será de única e exclusiva responsabilidade da chapa verificar se realmente o correio eletrônico (email) com a defesa prévia foi enviado e recebido dentro do prazo para a Assembleia Geral Extraordinária. Os membros da Comissão de Atletas que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da CBT, poderão participar da mesma eletrônica (online) por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meeting), às 10h da manhã (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 10h30min da manhã (horário de Brasília), do dia 05 de agosto de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição do Presidente, do 1º e do 2º Vice-Presidentes, dos três membros efetivos e dos três membros suplentes do Conselho Fiscal, todos da CBT, para o mandato de 4 (quatro) anos, que iniciará em 04/03/2021 e encerrará em 04/03/2025; 2. Assuntos Gerais: Considerando o disposto no art. 32, do Estatuto da CBT, nomeie os Srs. André Luiz Torres Miranda, Eduardo Catharino Gordão Filho e Roberto Peltasen Meira, Federação Brasileira de Tênis e Federação Gaúcha de Tênis, respectivamente, para compor a Comissão Eleitoral da CBT, a qual será responsável pela homologação das chapas e pela realização da eleição durante a assembleia. Em cumprimento às normas previstas no Estatuto da CBT, os candidatos deverão registrar a sua chapa completa para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, três membros efetivos e três membros suplentes do Conselho Fiscal da CBT, até o dia 10/08/2020, mediante requerimento único endereçado à Comissão Eleitoral da CBT, por meio de arquivo único, em formato digital (pdf), a ser enviado para o email eleicao@cbtenis.com.br, devendo conter o requerimento de registro da chapa; a) o nome da chapa; b) os nomes completos, sem abreviaturas, e as qualificações de todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a que cada um concorrerá na eleição; c) as qualificações de todos os candidatos deverão conter os seguintes dados, além do nome completo: nacionalidade, data de nascimento, profissão, estado civil, número do RG e do CPF, endereço residencial com rua, número, bairro, cidade, estado e CEP, sendo vedadas expressões como "residente neste município, distrito ou subdistrito", nos termos dos arts. 476 e 477 do Código de Normas da CGJSC, e o correio eletrônico (email); d) a assinatura de todos os candidatos, que poderá ser por arquivo de imagem; e) os arquivos subscritos com o apoio de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral da CBT, devendo, no caso de pessoa jurídica, ser o único assinado por seu representante legal em folha liberada da entidade, contendo a data em que foi firmado, a qualificação completa da entidade e do seu representante legal na hipótese de membro da Comissão de Atletas, o ofício deverá possuir a data em que foi firmado, a sua qualificação completa e assinatura. As assinaturas nos já referidos arquivos poderão ocorrer por meio de imagem das mesmas e sobre o nome completo da respectiva pessoa. A Comissão Eleitoral da CBT divulgará na página da CBT na internet, no dia 11/08/2020, até às 14h (horário de Brasília), as chapas que foram homologadas e impugnadas. As chapas impugnadas poderão apresentar defesa até o dia 12/08/2020, às 23h59min (horário de Brasília), a qual será apreciada e deliberada pela referida Assembleia Geral antes do início da eleição, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os candidatos da chapa impugnada que apresentarem defesa prévia poderão acompanhar a Assembleia Geral. Será de única e exclusiva responsabilidade da chapa verificar se realmente o correio eletrônico (email) com a defesa prévia foi enviado e recebido dentro do prazo para a Assembleia Geral Extraordinária. Os membros da Comissão de Atletas que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da CBT, poderão participar da mesma eletrônica (online) por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meeting), às 10h da manhã (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 10h30min da manhã (horário de Brasília), do dia 05 de agosto de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição do Presidente, do 1º e do 2º Vice-Presidentes, dos três membros efetivos e dos três membros suplentes do Conselho Fiscal, todos da CBT, para o mandato de 4 (quatro) anos, que iniciará em 04/03/2021 e encerrará em 04/03/2025; 2. Assuntos Gerais: Considerando o disposto no art. 32, do Estatuto da CBT, nomeie os Srs. André Luiz Torres Miranda, Eduardo Catharino Gordão Filho e Roberto Peltasen Meira, Federação Brasileira de Tênis e Federação Gaúcha de Tênis, respectivamente, para compor a Comissão Eleitoral da CBT, a qual será responsável pela homologação das chapas e pela realização da eleição durante a assembleia. Em cumprimento às normas previstas no Estatuto da CBT, os candidatos deverão registrar a sua chapa completa para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, três membros efetivos e três membros suplentes do Conselho Fiscal da CBT, até o dia 10/08/2020, mediante requerimento único endereçado à Comissão Eleitoral da CBT, por meio de arquivo único, em formato digital (pdf), a ser enviado para o email eleicao@cbtenis.com.br, devendo conter o requerimento de registro da chapa; a) o nome da chapa; b) os nomes completos, sem abreviaturas, e as qualificações de todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a que cada um concorrerá na eleição; c) as qualificações de todos os candidatos deverão conter os seguintes dados, além do nome completo: nacionalidade, data de nascimento, profissão, estado civil, número do RG e do CPF, endereço residencial com rua, número, bairro, cidade, estado e CEP, sendo vedadas expressões como "residente neste município, distrito ou subdistrito", nos termos dos arts. 476 e 477 do Código de Normas da CGJSC, e o correio eletrônico (email); d) a assinatura de todos os candidatos, que poderá ser por arquivo de imagem; e) os arquivos subscritos com o apoio de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral da CBT, devendo, no caso de pessoa jurídica, ser o único assinado por seu representante legal em folha liberada da entidade, contendo a data em que foi firmado, a qualificação completa da entidade e do seu representante legal na hipótese de membro da Comissão de Atletas, o ofício deverá possuir a data em que foi firmado, a sua qualificação completa e assinatura. As assinaturas nos já referidos arquivos poderão ocorrer por meio de imagem das mesmas e sobre o nome completo da respectiva pessoa. A Comissão Eleitoral da CBT divulgará na página da CBT na internet, no dia 11/08/2020, até às 14h (horário de Brasília), as chapas que foram homologadas e impugnadas. As chapas impugnadas poderão apresentar defesa até o dia 12/08/2020, às 23h59min (horário de Brasília), a qual será apreciada e deliberada pela referida Assembleia Geral antes do início da eleição, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os candidatos da chapa impugnada que apresentarem defesa prévia poderão acompanhar a Assembleia Geral. Será de única e exclusiva responsabilidade da chapa verificar se realmente o correio eletrônico (email) com a defesa prévia foi enviado e recebido dentro do prazo para a Assembleia Geral Extraordinária. Os membros da Comissão de Atletas que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da CBT, poderão participar da mesma eletrônica (online) por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meeting), às 10h da manhã (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 10h30min da manhã (horário de Brasília), do dia 05 de agosto de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição do Presidente, do 1º e do 2º Vice-Presidentes, dos três membros efetivos e dos três membros suplentes do Conselho Fiscal, todos da CBT, para o mandato de 4 (quatro) anos, que iniciará em 04/03/2021 e encerrará em 04/03/2025; 2. Assuntos Gerais: Considerando o disposto no art. 32, do Estatuto da CBT, nomeie os Srs. André Luiz Torres Miranda, Eduardo Catharino Gordão Filho e Roberto Peltasen Meira, Federação Brasileira de Tênis e Federação Gaúcha de Tênis, respectivamente, para compor a Comissão Eleitoral da CBT, a qual será responsável pela homologação das chapas e pela realização da eleição durante a assembleia. Em cumprimento às normas previstas no Estatuto da CBT, os candidatos deverão registrar a sua chapa completa para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, três membros efetivos e três membros suplentes do Conselho Fiscal da CBT, até o dia 10/08/2020, mediante requerimento único endereçado à Comissão Eleitoral da CBT, por meio de arquivo único, em formato digital (pdf), a ser enviado para o email eleicao@cbtenis.com.br, devendo conter o requerimento de registro da chapa; a) o nome da chapa; b) os nomes completos, sem abreviaturas, e as qualificações de todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a que cada um concorrerá na eleição; c) as qualificações de todos os candidatos deverão conter os seguintes dados, além do nome completo: nacionalidade, data de nascimento, profissão, estado civil, número do RG e do CPF, endereço residencial com rua, número, bairro, cidade, estado e CEP, sendo vedadas expressões como "residente neste município, distrito ou subdistrito", nos termos dos arts. 476 e 477 do Código de Normas da CGJSC, e o correio eletrônico (email); d) a assinatura de todos os candidatos, que poderá ser por arquivo de imagem; e) os arquivos subscritos com o apoio de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral da CBT, devendo, no caso de pessoa jurídica, ser o único assinado por seu representante legal em folha liberada da entidade, contendo a data em que foi firmado, a qualificação completa da entidade e do seu representante legal na hipótese de membro da Comissão de Atletas, o ofício deverá possuir a data em que foi firmado, a sua qualificação completa e assinatura. As assinaturas nos já referidos arquivos poderão ocorrer por meio de imagem das mesmas e sobre o nome completo da respectiva pessoa. A Comissão Eleitoral da CBT divulgará na página da CBT na internet, no dia 11/08/2020, até às 14h (horário de Brasília), as chapas que foram homologadas e impugnadas. As chapas impugnadas poderão apresentar defesa até o dia 12/08/2020, às 23h59min (horário de Brasília), a qual será apreciada e deliberada pela referida Assembleia Geral antes do início da eleição, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os candidatos da chapa impugnada que apresentarem defesa prévia poderão acompanhar a Assembleia